



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 23/2026**  
Ofício nº 120/2026

Ibitinga, 19 de janeiro de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 1.012/2025, dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Mira, Rafael Barata e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 1.012/2025, da Câmara Municipal, referente ao controle de frequência dos servidores públicos municipais e a implantação de ponto eletrônico digital em todas as repartições públicas.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E133-453C-A3F6-8225



Ofício RH nº 001/2026  
Ibitinga, 14 de Janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

Assunto: Resposta ao Requerimento 1.012/2025

A Secretaria de Recursos Humanos, por seu Secretário, vem, em resposta ao requerimento 1.012/2025 enviado pela Câmara Municipal, após análise e persecução de informações, com o devido respeito e acatamento, o seguinte:

**DO CONTROLE DE FREQUENCIA:**

- 1) Atualmente o sistema utilizado para controle de jornada é o manual, através de livro de ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal;
- 2) Sim, atualmente todas as Secretarias e Departamentos se utilizam do Livro de Ponto manual;
- 3) Todas unidades se utilizam do registro manual de ponto;
- 4) Todos os servidores devem assinar o livro de ponto em suas respectivas Secretarias;
- 5) Cada Secretaria, através do Secretário Municipal e dos Diretores, são responsáveis pela fiscalização dos registros de ponto.

**SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PONTO DIGITAL:**

- 6) Existe estudo para implantação de ponto eletrônico, seja biométrico ou facial, mas está em início de análise;
- 7) Em fase inicial de estudo de implantação;
- 8) Estudos em análise.
- 9) Ainda não possuímos a estimativa dos custos gerais e por Secretaria para modificação da sistemática de registro dos pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E133-453C-A3F6-8225



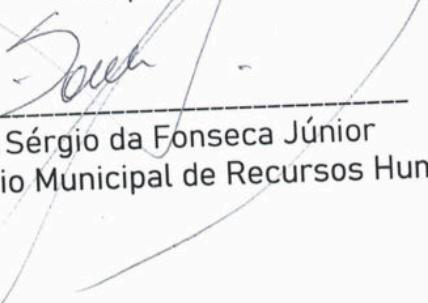
# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

- 10) Desde o início da gestão foram adotadas medidas para garantir transparência dos registros de ponto em todas as repartições municipais, as quais foram intensificadas para o corrente exercício de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Sérgio da Fonseca Júnior  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E133-453C-A3F6-8225



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E133-453C-A3F6-8225